



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

6.173.332 / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/03 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.332

**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Rives Borges Barcelos** o logradouro público com início na Avenida Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 361.505,05 e N= 7.752.522,87) e término no Beco Rives Borges Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 361.510,26 e N= 7.752.557,79), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1203600/08
/stn